

Resolução nº.002/2017 aprova o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos –EJA, na Escola Municipal Rural da Sede no noturno.

O conselho Municipal de Educação do município de Antonio Cardoso, BA tendo em vista o que dispõe a lei Federal nº 9394/96, em consonância com os artigos 3º, 32 e 38 da referendada Constituição Federal.

Resolve:

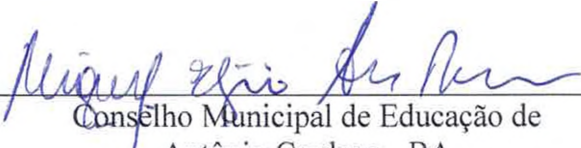
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA na Escola Municipal Rural da Sede.

Art. 2º A Educação de Jovens e Adultos – EJA, modalidade de ensino destinada àquelas pessoas que não tiveram acesso à escolarização na idade própria, com características adequadas a suas necessidades e disponibilidades, é regulada esta Resolução.

Art. 3º As orientações teórico-metodológico e curricular estar na Proposta Pedagógica aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, Resolução: 002/2012. A Proposta pedagógica para o Ensino Fundamental e Médio na modalidade EJA observa as diretrizes nacionais e as do Sistema de ensino Municipal, abrangendo todas os componentes da Base Nacional Comum das áreas de conhecimento e visando ao domínio das habilidades e competências.

Art. 4º a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Cardoso, 16 de Janeiro de 2018.



Conselho Municipal de Educação de
Antônio Cardoso - BA